



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO GRUPO
PET ENGENHARIAS (CONEXÕES DE SABERES)**
EDITAL 02 /2025

O PET Engenharias (Conexões de Saberes), vinculado à Escola de Engenharia Elétrica Mecânica e de Computação da Universidade Federal de Goiás (EMC/UFG), torna pública a abertura do processo seletivo para composição de até doze bolsistas, considerando a Lei no 11.180 de 23 de setembro de 2005 e o resultado de seleção do edital n° 9 (PET 2010), em cumprimento à Portaria do MEC no 976 de 27 de julho de 2010 e o, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas para **um (1) bolsista e formação de cadastro de reserva**. Serão incluídos no cadastro de reserva, em ordem decrescente de notas, todos os candidatos que atingirem a média exigida no processo seletivo descrito neste edital, podendo ser chamados à medida que surjam novas vagas, até o prazo de vencimento deste edital. Por fim, **os aprovados neste edital serão chamados a partir de novembro de 2025**.

1) DA CARACTERIZAÇÃO

O PET é um projeto desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem como objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

O grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) foi selecionado por meio do edital n° 9 (PET 2010) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação e abrangerá de forma multidisciplinar os três cursos oferecidos pela EMC/UFG (Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Computação), com base nos seguintes princípios: profissionalismo, excelência, empreendedorismo social, proatividade, união, caráter, responsabilidade social, e responsabilidade ambiental.

2) DA INSCRIÇÃO

- 2.1) Podem inscrever-se os alunos que atenderem aos seguintes requisitos:
- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos da **Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e Computação (EMC)** da UFG, e estar cursando do segundo período ou até, no máximo, 70% de integralização do curso, no semestre letivo, sem trancamento do período letivo vigente;
 - b) não ser bolsista de qualquer outro programa, nem possuir vínculo empregatício, nem estar realizando estágio;
 - c) ter disponibilidade de “no mínimo” **20 (vinte) horas semanais**;
 - d) apresentar Média Global do Estudante (MGE) superior a 6,0 (seis);
 - e) não ter sido desligado do Programa de Educação Tutorial (PET), independente do motivo, sem ter passado 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste edital.
- 2.2) Os candidatos deverão preencher prioritariamente os **quatro (4) lotes** distintos, seguindo os seguintes requisitos no ato da inscrição:

Lote A 1º critério de prioridade	(estudante candidato a bolsa, com critério de seleção vagas baseado na sua origem popular e critério de renda – lote prioritário para preenchimento das vagas): ser estudante de comunidade popular urbana ou rural, ter renda familiar (máximo três salários mínimos), escolaridade dos pais ou responsável(is) legal(is) (não superior ao ensino médio);
Lote B 2º critério de prioridade	(estudante candidato a bolsa, com critério de seleção baseado na forma de ingresso no curso de graduação, por meio do Programa de Cotas da UFG – UFGInclui – segundo critério de prioridade): ter cursado todo o ensino médio em escola pública; ter ingressado na UFG por meio do Programa UFGInclui;
Lote C 3º critério de prioridade	(estudante candidato a bolsa, com critério de seleção baseado na sua origem escolar com ensino médio em escola pública independentemente da forma de ingresso no curso de graduação – terceiro critério de prioridade): ter cursado todo o ensino médio em escola pública;
Lote D 4º critério de prioridade	(estudante candidato a bolsa, independentemente da sua origem escolar, renda e forma de ingresso no curso de graduação – quarto critério de prioridade): candidatos que não se enquadram nos lotes anteriores.

- 2.3) Período de inscrição: **20 de outubro a 31 de outubro de 2025, até 23h59.**
- 2.4) A inscrição será feita via formulário online (disponível em: <https://forms.gle/YE3F8HRmzJ5HoQew5>) a ser preenchido pelo candidato.
- 2.5) Documentos obrigatórios para inscrição:
- a) Histórico escolar do período vigente, com Média Global do Estudante (**MGE**);

- b) Curriculum Vitae, com cópia dos documentos comprobatórios (**todos em formato PDF**).
 - c) Preenchimento de uma tabela de autoavaliação (Anexo I).
- 2.6) Documentos comprobatórios referente ao Lote.
 - 1. cópia do Histórico Escolar do ensino médio **APENAS PARA OS LOTES A, B e C;**
 - 2. declaração e comprovação de renda familiar (**Anexo IV**) **APENAS PARA LOTE A;**
 - 3. comprovante de endereço de residência em nome do estudante, pais ou responsável(is) legal(is) **APENAS PARA LOTE A;**
 - 4. declaração e comprovação de escolaridade dos pais ou responsável(is) legal(is) **APENAS PARA LOTE A.**
- 2.7) Com relação à documentação exigida, o candidato deve estar atento às seguintes observações:
 - a) As cópias dos documentos não precisam ser autenticadas em cartório.
 - b) Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo.
 - c) Se houver falha na entrega dos documentos obrigatórios por parte dos candidatos, o candidato estará excluído do edital.
 - d) Caso existam documentos faltantes para comprovação de lote, o candidato será alocado automaticamente para o lote D.
 - e) Caso sejam identificadas possíveis fraudes na documentação entregue e inconsistências entre o lote e a documentação apresentada, o candidato estará desclassificado.
- 2.8) Declarações de próprio punho **somente serão aceitas** nas seguintes situações:
 - a) quando os genitores ou responsável(is) legal(is) trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal, citando o valor da remuneração, e deve ser assinada por um dos genitores, responsável ou pelo estudante candidato à bolsa;
 - b) quando não houver documento que comprove o local de residência do candidato. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato reside naquele local. No caso de residência em áreas de ocupação, o estudante apresenta uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço do imóvel, bem como assinatura do declarante (assinado por um dos genitores, responsável ou pelo estudante candidato à bolsa);
 - c) quando não houver documento que comprove a escolaridade dos genitores do candidato. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada por um dos genitores ou responsável(is) legal(is) ou, ainda, pelo estudante, informando o nível de escolaridade dos genitores.

3) ETAPAS DA SELEÇÃO

As etapas do processo seletivo ocorrerão de forma presencial. As etapas serão avaliadas pela Comissão Interna de Avaliação e Seleção do PET Engenharias (Conexões de Saberes). A seleção será realizada por meio de quatro etapas abaixo descritas:

- 3.1) Análise do Histórico Escolar:** nesta etapa o histórico será utilizado apenas para análise e como base para a etapa de entrevista (**item 3.4**).
- 3.2) Análise do Currículo:** esta etapa, sendo classificatória, serão pontuadas as seguintes atividades de acordo com a tabela de autopontuação (Anexo I): as Atividades Complementares (somente as concluídas e devidamente comprovadas) relativas ao curso de graduação da EMC/UFG (Ex.: Pacote Office, MatLab...), a participação em ações do Programa Conexões de Saberes em comunidades populares, trabalhos voluntários e habilidades de interesse do grupo PET Engenharias.
- 3.3) Análise dos documentos de lote:** será analisado se o candidato se encaixa com o lote, etapa classificatória (**item 5.1**).
- 3.4) Entrevista:** esta etapa, sendo classificatória, servirá como critério para avaliação dos candidatos e terá um tempo máximo de 20 minutos por candidato. A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:
 - a) interesse por atividades de pesquisa e extensão;
 - b) flexibilidade e interesse em aprender novos assuntos, que vão além das atividades técnicas de engenharia;
 - c) boa comunicação durante o trabalho em equipe;
 - d) perfil de liderança;
 - e) disciplina em cumprir prazos;
 - f) disponibilidade de tempo.
 - g) sua adequação e identificação à filosofia do programa, conforme manual SESu/MEC disponível em:
http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_manual_basico.pdf
- 3.5)** Os critérios dos **itens 3.2 e 3.4** serão avaliados de 0 a 10 pontos, e será feita uma média ponderada para a classificação final, tendo em vista que todos os membros da comissão do processo seletivo atribuem nota aos candidatos.
3.5.1) A pontuação final para classificação do candidato se dará pela seguinte equação:

$$\text{Pontuação Final} = C * 0,2 + E * 0,8$$

Sendo “C” a pontuação de currículo (**item 3.2**) e “E” a pontuação de entrevista (**item 3.4**).

- 3.6)** Os resultados de cada etapa serão publicados no sítio do grupo PET Engenharias (Conexões de Saberes).
- 3.7)** Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - a) Não enviar a documentação obrigatória listada no **item 2.5** deste edital;
 - b) Não comparecer a qualquer das etapas da seleção;

- c) Não enviar a documentação exigida do(a) candidato(a) aprovado(a), disposta no **item 6** deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- d) Não atingir pontuação final (**item 3.5.1**) maior que 6,0.
- e) Não atender às exigências do **item 2.1**

4) DO RECURSO

- 4.1)** O grupo PET Engenharias (Conexões de Saberes) aceitará, após 36 horas a contar do horário da publicação do resultado preliminar das ações, a interposição de recursos encaminhados via e-mail endereçado à Comissão Interna de Avaliação e Seleção do PET Engenharias (Conexões de Saberes), no endereço de e-mail pet.emc@ufg.br.
- 4.2)** A Comissão Interna de Avaliação do PET Engenharias (Conexões de Saberes) não se responsabilizará por recursos que chegarem fora do prazo estipulado.
- 4.3)** O pedido será analisado pela Comissão Interna de Avaliação do PET Engenharias (Conexões de Saberes); caso o recurso seja aprovado, o candidato poderá realizar as etapas seguintes à sua eliminação. Se o solicitante tiver sido reprovado na última etapa do processo haverá uma nova análise de sua avaliação na mesma.
- 4.4)** Em caso de insistência da discordância entre candidato e a Comissão Interna de Avaliação do PET Engenharias (Conexões de Saberes), o assunto será encaminhado para avaliação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET da UFG.

5) DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 5.1)** Os participantes serão agrupados de acordo com seu **curso e lote de prioridade respectivamente**.
 - 5.1.1)** Os inscritos cujos **ursos tenham menor número de petianos**, no grupo PET Engenharias (Conexões de Saberes) no momento da alocação, **terão prioridade** sobre os demais.
 - 5.1.2)** Em caso de **haver quantidade igual de petianos de cada curso**, a prioridade dos inscritos destes cursos será de acordo com seu lote, **prioritariamente lote A, seguido do lote B, lote C e lote D**, e o ranqueamento da pontuação máxima obtida pelos estudantes inscritos nos respectivos cursos.
 - 5.1.3)** Havendo todas as vagas bolsistas preenchidas, os demais candidatos aprovados farão parte de um cadastro reserva.
- 5.2)** As bolsas remanescentes serão alocadas respeitando o cadastro de reserva.

5.3) Estudantes aprovados na lista de espera, poderão ingressar no grupo PET Engenharias (Conexões de Saberes) como **voluntários (sem bolsa)**, e caso surja a oportunidade pode-se fazer a **alocação de bolsa de acordo com os itens 5.1.1 e 5.1.2**.

6) DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1) Lista de documentos pessoais e anexos estão disponíveis no site pet.emc.ufg.br.

6.2) Os seguintes **documentos deverão ser entregues** somente após a divulgação do resultado final:

- documento com foto;
- cópia do Comprovante de Matrícula na UFG, emitido pela coordenadoria do curso;
- cópia do Histórico Escolar, constando todas as notas desde o ingresso na Universidade;
- cópia do Currículo Lattes (acessar a plataforma Lattes: https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- termo de Compromisso de não ter qualquer vínculo empregatício ou remuneração institucional da UFG e/ou órgãos de fomento à pesquisa e extensão, inclusive bolsas no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC (**ver Anexo II**);
- declaração de obrigatoriedade de dedicação de 20 horas semanais ao grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) (**ver Anexo III**);

6.3) Os candidatos aprovados serão convocados via e-mail, pet.emc@ufg.br, e terão o prazo de 48 horas para o envio de documentação, caso contrário será considerado desistência.

7) DOS DEVERES E DIREITOS DOS ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1) Os deveres do(a) PETIANO(A) são:

- a)** zelar pela qualidade acadêmica do PET/Conexões de Saberes e do grupo PET Engenharias (Conexões de Saberes);
- b)** participar de todas as atividades do grupo;
- c)** participar, durante sua permanência no PET/Conexões de Saberes, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- f) fazer referência a sua condição de bolsista do PET/Conexões de Saberes nas publicações eventualmente realizadas;
- g) cumprir as exigências dispostas no Termo de Compromisso;
- h) dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- i) cumprir com o Regulamento Interno de Trabalho (Regra de Conduta), publicado na página do grupo PET Engenharias (Conexões de Saberes).

7.2) Os direitos do(a) PETIANO(A) são:

- a) o estudante bolsista do Grupo PET/Conexões de Saberes receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- b) o(a) petiano(a) fará jus a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no programa, emitido por sua instituição.

8) COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1)** A Comissão Interna de Avaliação e Seleção será instituída e presidida pelo tutor do grupo PET Engenharias (Conexões de Saberes) da EMC/UFG, Prof. Dr. Marlipe Fagundes Neto.
- 8.2)** São membros da Comissão Interna de Avaliação e Seleção, no mínimo, três integrantes do Grupo PET Engenharias (Conexões de Saberes), e possibilidade um servidor (técnico administrativo ou docente) da UFG.
- 8.3)** Os membros da Comissão Interna de Avaliação e Seleção não poderão ser parentes de primeiro grau dos candidatos inscritos.

9) CRONOGRAMA

Evento	Data	Horário	Local
Inscrições	20/10 - 31/10	até 23h59	Google Forms (Online)

Resultado preliminar da homologação das inscrições	03/11	A partir das 8h	Sítio do grupo PET Engenharias
Recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições		36 horas após a divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	Via e-mail do grupo PET (pet.emc@ufg.br)
Resultado final da homologação das inscrições e divulgação da lista para entrevista	05/11	A partir das 8h	Sítio do Grupo PET Engenharias
Entrevista	10/11 - 14/11	Será divulgado aos candidatos via email	Será divulgado aos candidatos via email
Resultado preliminar do processo seletivo	17/11	A partir das 8h	Sítio do Grupo PET Engenharias
Recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo		36 horas após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Via e-mail do grupo PET (pet.emc@ufg.br)
Resultado final do processo seletivo	20/11	A partir das 8h	Sítio do Grupo PET-Engenharias
Entrega da documentação exigida (item 6.1)	20/11	A partir das 8h	Via e-mail do grupo PET (pet.emc@ufg.br)

10) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1)** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste edital e do Regimento Interno para Funcionamento do Grupo PET Engenharias (Conexões de Saberes) da UFG.
- 10.2)** A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato.
- 10.3)** Após a publicação oficial (homologado pelo CLAA) do resultado final do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.
- 10.4)** Incorpora a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela EMC/UFG.
- 10.5)** Para conhecimento de todos, o presente edital será disponibilizado em lugar público e será dada a divulgação exigida na forma da lei.
- 10.6)** O resultado desse edital é válido por seis meses, data contada após a homologação do resultado final da seleção pelo CLAA dos grupos de educação

tutorial da UFG, caso surja uma vaga específica para um respectivo com a finalidade de manter o mesmo número de petianos por curso.

10.7) Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Interna de Avaliação e Seleção do processo seletivo.

10.8) Este edital é válido por seis meses, data contada após sua publicação.

10.9) Se houver empate, o critério de desempate será a pontuação da entrevista.

Goiânia, 30 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente



MARLIPE GARCIA FAGUNDES NETO
Data: 16/10/2025 15:23:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof.^a Dr. Marlipe Fagundes Neto

Tutor do Grupo PET Engenharias (Conexões de Saberes)